

**DECRETO Nº 1411 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o pagamento de parcela extra do Vale Alimentação instituído pela Lei 1.298/2020.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes; considerando que a lei 1.298/2020 institui o vale alimentação para os servidores e; considerando o período pós-pandemia que acarretou transtorno financeiro a todos decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de parcela extra do vale alimentação no mês de dezembro de 2022 no valor de R\$150,00(Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 29 de novembro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal